

CHAMADA N° 04/2025

Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), Canadá, para estudantes de graduação na Lakehead University**I. Apresentação**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a Chamada referente à indicação de 02 estudantes de graduação para o *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*, Canadá, para realização de um semestre de estudos na Lakehead University. As informações adicionais podem ser encontradas no site oficial do programa (<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>).

II. Objetivos

- Promover a internacionalização do ensino superior universitário, com vistas a proporcionar ao estudante de graduação e pós-graduação da UFMG experiência acadêmica internacional, que integrará o seu currículo acadêmico e profissional.
- Fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico formado por atividades de intercâmbio, com a convicção que a interação entre professores e alunos de universidades e países diferentes promoverá o enriquecimento acadêmico e cultural.
- Apoiar o desenvolvimento do capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, fortalecendo os vínculos entre as instituições de ensino superior no Canadá e nos países com candidatos elegíveis.

III. Público alvo

- **Graduação-ensino:** destinada a estudantes de graduação regularmente matriculados na UFMG que desejem ser indicados para realização de um semestre de estudos na Lakehead University. Nessa categoria, é imprescindível a existência de um convênio de intercâmbio vigente entre as instituições de origem e destino, entretanto a referida instituição é a única dentre as universidades canadenses que permitem a indicação apenas com um acordo de cooperação.

IV. Benefícios

O estudante da UFMG receberá a indicação para concorrer a bolsa de estudo do programa *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*, oferecida pelo governo canadense. As bolsas dependem da disponibilidade de financiamento do Governo canadense e tratam-se de um processo seletivo interno de cada instituição de destino com procedimentos e requisitos próprios.

Modalidade	Valor da bolsa (em dólares canadenses)	Duração	Atividades
Graduação (04 meses)	\$8,200	Quatro meses ou um semestre acadêmico	Estudo ou pesquisa em nível de graduação. É necessário um convênio de intercâmbio válido que isente as taxas de matrícula.

No [site oficial do programa](#), há a lista das despesas com as quais o estudante deve utilizar os recursos.

V. Instituição disponível

- LAKEHEAD UNIVERSITY
 - **Prazo para inscrições:** até 26 de fevereiro de 2025.
 - **Número de vagas:** 01 (uma) principal e 01 (uma) suplente.
 - **Requisito adicional:** certificado de proficiência em língua inglesa reconhecido internacionalmente e válido no momento da inscrição e durante todo o processo de mobilidade. Os certificados oficiais aceitos podem ser encontrados no site da DRI (<https://www.ufmg.br/dri/exames/>).

Atenção: Após seleção realizada pela UFMG, o candidato estará apto para ser indicado pela UFMG para participar da ampla concorrência às vagas de bolsa do programa *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP) na instituição Lakehead University, que possui um processo seletivo interno com requisitos e procedimentos próprios.

VI. Documentos para candidatura

- Passaporte (*proof of citizenship*);
- Termo de Privacidade (*Privacy Notice Statement*), [modelo disponível aqui](#);
- Carta de intenções, em inglês ou francês (*Letter of intent*), máximo 01 lauda;
- Carta de apoio, em inglês ou francês (*Letter of support*) de um representante acadêmico da UFMG, máximo 01 lauda;
- Comprovante de matrícula, em português (*Proof of full-time enrolment*).

VII. Processo seletivo

- A 1ª etapa consiste no recebimento das inscrições dos estudantes interessados, por meio de *upload* da documentação exigida no item VI, via formulário eletrônico <https://forms.gle/wbUEVmb83S2tu5sG9>.
- A 2ª etapa consiste na avaliação dos documentos apresentados pelos estudantes durante as inscrições e na atribuição de notas conforme critérios de

avaliação, pontuação e desempate definidos, respectivamente, nos Anexos I e II.

- A 3ª etapa consiste na divulgação do resultado dos estudantes selecionados pela DRI e no envio das indicações para candidatura à universidade de destino. O resultado será divulgado no site da DRI (<https://www.ufmg.br/dri>).

VIII. Cronograma

05/02/2025	Divulgação da Chamada
03 (três) dias corridos a partir da data de publicação na página da DRI	Prazo para impugnação da Chamada
10/02/2024 a 26/02/2025	Período para inscrição de estudantes
27/02/2025	Divulgação do resultado preliminar dos selecionados pela DRI
03 (três) dias corridos após a publicação do resultado	Prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado
A partir de 06/02/2025	Divulgação do resultado final dos selecionados pela DRI
A partir de 06/02/2025	Envio das indicações à instituição canadense
A partir de 01/06/2025	Resultado pelas instituições canadenses

IX. Impugnação da Chamada

O prazo para impugnação desta Chamada é de **03 (três) dias corridos** contado a partir da data de publicação da Chamada na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário de impugnação que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/WoCq6ieiY7Kqxtac6>

X. Interposição de Recurso

O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção é de **03 (três) dias corridos** contados a partir da data de divulgação do resultado no site da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/jZCNUuTzvd3R5gWE8>

XI. Disposições finais

O candidato, ao efetuar a inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

XII. Contato

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: programas@dri.ufmg.br

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA MALVEIRA ORFANÒ
Diretora Adjunta de Relações Internacionais

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

São dois os critérios de avaliação: proficiência linguística e nota semestral global (NSG) constante no histórico escolar recente do estudante. Atenção: o estudante deve retirar o Histórico Escolar em fevereiro de 2025 pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SiGA). Os dois critérios e respectivos subcritérios serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.

1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência comprovada	Máximo 10 pontos
2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo 5 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maior nota no semestre de 2024/2	máximo 5 pontos

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência ou certificado de proficiência inválido	0 pontos
2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo de 5 PONTOS	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Faixa 1: nota entre 20% a 49,99% do NSG	2 pontos
Faixa 2: nota entre 50% a 69,99% do NSG	3 pontos
Faixa 3: nota entre 70% a 89,99% do NSG	4 pontos
Faixa 4: nota entre 90% a 100% do NSG	5 pontos

ANEXO II**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- | |
|--|
| 1: Estudante com maior percentual de integralização será melhor classificado |
| 2: Estudante com o maior NSG no semestre 2024/2 será melhor classificado |
| 3: Estudante com maior idade será melhor classificado |